

EDITAL FAPESB/SECTI Nº 022/2024
Seleção Pública – Programa Finep – TECNOVA III
Perguntas e Respostas Frequentes

1. Quem pode submeter propostas ao Edital TECNOVA III?

Empresas baianas, com sede e administração no estado, que se enquadrem como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Empresas de Médio Porte, desde que tenham receita bruta anual de até R\$ 16 milhões e potencial para desenvolver produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores que apresentem significativo risco tecnológico e estejam alinhados aos 6 (seis) temas prioritários do Edital. A empresa proponente deverá também ser a executora do projeto.

2. Empresas unipessoais (Ltda. Unipessoal) podem participar?

Sim, Sociedades Limitadas Unipessoais são consideradas empresas e podem submeter propostas

3. Empresas Inova Simples podem participar?

Sim, Empresas Inova Simples são consideradas empresas, nos termos da Lei Complementar nº 167/2019 e podem submeter propostas.

4. Empresários Individuais ou MEIs podem participar?

Não, a participação de Empresários Individuais (E.I) ou Microempreendedores Individuais (MEIs) não é permitida neste Edital.

5. Empresas com capital estrangeiro podem participar?

Sim, Empresas sob controle ou com maioria de capital estrangeiro podem participar, desde que a atividade econômica exercida esteja especificada no Decreto nº 2.233/1997 e suas alterações.

6. Uma empresa pode submeter mais de uma proposta, mesmo em caso de participação em Associação?

Não. Cada empresa, individualmente ou em associação com outras, pode participar de apenas uma proposta. Se uma empresa figurar em mais de uma proposta, todas serão eliminadas.

A associação de empresas configura-se como uma co-execução do desenvolvimento do projeto, tendo que, inclusive, ser submetido as documentações obrigatórias referentes à cada uma das empresas associadas (Contratos Sociais, Balanços Patrimoniais, DREs etc). Esta associação e co-execução deverão estar bem descritas no projeto, com as participações de cada uma das empresas associadas bem definidas e as cartas de anuência pelos co-executores serão exigidas no ato da contratação pela FAPESB.

No caso de empresas ou instituições parceiras, as devidas participações das mesmas no desenvolvimento do projeto também deverão estar bem descritas e estabelecidas no projeto, porém não se irá configurar a co-execução. Da mesma forma, as cartas de anuência pelas instituições parceiras serão exigidas no ato da contratação pela FAPESB.

7. Quem submete a proposta no sistema Fapesb?

Quem submete a proposta no sistema FAPESB é o representante legal da empresa proponente, que será responsável pela assinatura do Termo de Outorga quando da contratação e será denominado Coordenador Geral do projeto para fins da FAPESB.

8. Como é feita a submissão do projeto?

Através do acesso no link <https://siga.fapesb.ba.gov.br/cadastro/login.wsp> : a empresa proponente/beneficiária, bem como o seu representante legal, deverá estar cadastradas. Em caso da Empresa proponente não configurar na lista de Instituições Executoras, deverá ser solicitado o cadastro da mesma.

Próximos passos:

Preenchimento, conclusão e assinatura do Formulário (FAP) on-line do Edital Tecnova III;

Preenchimento e Assinatura do Formulário Complementar (PCO).

09. Quem é o (a) coordenador(a) Técnico(a) do Projeto?

O(a) coordenador(a) técnico(a) do projeto deve ter competência e experiência técnica relacionada ao tema da proposta e vínculo com a beneficiária/empresa proponente – participação como sócio(a) ou empregado(a) com vínculo trabalhista, de acordo com as regras da CLT.

10. Quem é a Equipe Executora do Projeto?

São todos os demais profissionais que detêm a maioria das competências críticas para o sucesso do projeto e deverão ter vínculo com a(s) beneficiária(s) – participação como sócios(as) ou empregados(as) com vínculo trabalhista, de acordo com as regras da CLT).

Atenção: serão exigidas cartas de anuência, do coordenador técnico e dos demais membros da equipe técnica que forem citados, para fins de contratação da proposta aprovada.

11. Quais os tipos de inovação que o Edital apoia?

O Edital visa apoiar Apoiar, por meio da concessão de recursos de subvenção econômica (recursos não reembolsáveis), o desenvolvimento de produtos (bens ou serviços) e/ou processos inovadores - novos ou significativamente aprimorados, pelo menos para o mercado nacional - de empresas baianas para o desenvolvimento dos setores econômicos considerados estratégicos nas políticas públicas federais e aderentes à política pública de inovação do Estado da Bahia. Além de recursos destinados ao desenvolvimento de produtos, e ou processos inovadores, serão disponibilizados recursos adicionais para aceleração e internacionalização das empresas selecionadas, no caso, processos inovadores que sejam:

Novos: Soluções que não existiam no mercado.

Significativamente aprimorados: Melhorias substanciais em produtos ou processos já existentes, com impacto relevante no mercado.

É importante que o resultado da proposta, ao final do projeto, esteja em condições de ingressar em alguma etapa de certificação, produção e/ou comercialização.

12. Quais são os temas prioritários para o Edital?

1. Tecnologia da Informação
2. Agroindústria e Agricultura Sustentável
3. Saúde e Biotecnologia
4. Manufatura Avançada e Indústria 4.0
5. Energia Limpa e Sustentabilidade
6. Turismo

13. Quais são os recursos financeiros disponibilizados e como posso utilizá-los?

Valor global do Edital: R\$ 13.400.000,00, distribuídos em até 25 projetos.

Recursos do FNDCT/FINEP: R\$ 10.720.000,00.

Recursos do Fundo FAPESB/ MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA: R\$ 2.680.000,00

- Valor mínimo por projeto: R\$ 397.500,00 (incluindo aceleração e internacionalização).

- Valor máximo por projeto: R\$ 535.000,00 (incluindo aceleração e internacionalização).

A proposta que apresentar valor fora deste intervalo será **ELIMINADA** para efeito do presente Edital.

Os recursos poderão ser utilizados para subvencionar despesas de Custeio e Capital, como:

Custeio:

- 1 - Pagamento de pessoal;
- 2 - Serviço de terceiros pessoas físicas ou jurídicas de caráter eventual ;
- 3 - Material de consumo (matérias-primas, livros, softwares, componentes etc.).
- 4 - Hospedagem;
- 5 - Passagens;
- 6 - Alimentação;
- 7 - Locomoção

Capital:

- 1 - Adequação e modernização de instalações.
- 2 - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes.
- 3 – Software (se material permanente);
- 4 - Livros.

Atenção:

As atividades do projeto devem ser realizadas no estado da Bahia, com exceção de atividades de certificação, homologação e testes.

14. Como funciona a contrapartida financeira?

A contrapartida financeira é obrigatória e deve ser equivalente a um percentual mínimo do valor solicitado à FAPESB, de acordo com a receita bruta da empresa em 2023:

- **Até R\$ 360.000,00:** 2,5%.
- **De R\$ 360.000,01 a R\$ 4.800.000,00:** 5%.
- **De R\$ 4.800.000,01 a R\$ 16.000.000,00:** 10%.

A contrapartida pode ser composta por despesas de custeio e/ou investimentos de capital, desde que estejam relacionadas ao projeto. O valor da contrapartida deve ser depositado em uma conta bancária exclusiva, aberta especificamente para esse fim.

15. Qual o valor total da proposta?

O valor total da proposta consiste no somatório do valor total solicitado à FAPESB incluindo valor para o projeto, aceleração e internacionalização, e o valor da contrapartida a ser aportado pelas beneficiárias.

Ex: A empresa solicita de subvenção econômica R\$ 535.000,00, incluindo nesse valor o pagamento da aceleradora (até R\$ 62.500,00) e a agência de internacionalização (até R\$ 22.500,00) e tem faturamento de até R\$ 360.000,00. Neste caso, a contrapartida é de 2,5% do solicitado (5% de R\$ 535.000,00 = R\$ 26.750,00). Portanto:

Valor Total do Projeto = R\$ 561.750,00

16. É preciso depositar a contrapartida antes da aprovação da proposta?

Não. A contrapartida financeira só precisará ser depositada após a aprovação do projeto e durante a fase de contratação, de maneira proporcional ao recurso de subvenção aportado.

17. Posso financiar a contrapartida com crédito?

Sim, é possível solicitar financiamento da contrapartida em programas de crédito disponíveis.

18. Como as propostas serão avaliadas?

A seleção das propostas será realizada em duas etapas:

Etapa 1 - Requisitos Formais (eliminatória):

- Elegibilidade da empresa.
- Atendimento aos valores limites de recursos solicitados.
- Atendimento aos valores mínimos de contrapartida.
- Envio eletrônico do FAP
- Envio de documentos impressos (FAP, PCO) devidamente preenchidos e assinados/digitalizados..

Etapa 2 - Avaliação de Mérito:

As propostas serão analisadas por comitês especialistas, constituídos por analistas convidados pela FAPESB, podendo ser subsidiados por consultores externos.

Critérios de avaliação:

1. Conformidade ao objeto do edital ao tema escolhido (Questão eliminatória)
2. Grau de Inovação para o mercado nacional ou mundial (peso 4)
3. Alcance e potencial mercadológico da aplicação desenvolvida (peso 4)

4. Capacitação técnica da equipe executora (peso 4)
5. Parcerias e articulações institucionais da empresa (peso 3)
6. Consistência da Proposta (peso 3)

No critério 4, especificamente, será avaliado a capacidade técnica apenas da equipe executora e, se for o caso, co-executora, ou seja, daqueles profissionais que já possuem vínculo formal com a empresa ou associação de empresas proponentes. Já no item 5 será levada em conta também os recursos humanos, capacidade técnica e de infraestrutura das instituições parceiras que sejam citadas na proposta.

19. O que é aceleração e internacionalização no contexto do Edital?

O Edital prevê recursos específicos para aceleração e internacionalização das empresas selecionadas. A contratação dos serviços de Aceleração e Internacionalização é **OBRIGATÓRIO** para cada projeto e deverá constar no cronograma físico-financeiro da proposta.

Aceleração: visa auxiliar as empresas a desenvolverem seus produtos e/ou processos inovadores de forma mais rápida e eficiente, por meio de mentorias, workshops e outros serviços especializados.

Internacionalização: busca apoiar as empresas na inserção de seus produtos e/ou processos inovadores no mercado internacional, por meio de missões internacionais, rodadas de negócios e outros serviços de apoio à exportação.

Recursos para aceleração a serem descritos na proposta: até R\$ 62.500,00 por projeto.

Recursos para internacionalização a serem descritos na proposta: até R\$ 22.500,00 por projeto, divididos em duas parcelas (trilha básica e trilha avançada).

20. Como posso utilizar os recursos para aceleração e internacionalização?

Os serviços de aceleração e internacionalização devem ser contratados com instituições ou consultorias especializadas e previamente cadastradas pela FAPESB, por meio de chamamento público, e deverão configurar como Serviço de Terceira Pessoa Jurídica nos itens de despesas. A lista de empresas credenciadas está disponível no site da FAPESB em www.fapesb.ba.gov.br.

Atenção:

Os recursos para internacionalização só podem ser utilizados pela empresa proponente, não pelas coexecutoras, se for o caso. Os valores de aceleração e internacionalização (trilha básica) devem ser incluídos na segunda parcela de recursos no cronograma de

desembolso. Os valores de internacionalização (trilha avançada) devem constar segunda e terceira parcela.

21. Como e quando posso apresentar recursos?

Recursos podem ser apresentados após a divulgação dos resultados preliminares da Etapa 1 (Requisitos Formais) e Etapa 2 (Avaliação de Mérito). O recurso deve ser apresentado exclusivamente via e-mail no endereço eletrônico tecnova3@fapesb.ba.gov.br. O prazo para interposição do recurso é de até 10 dias corridos, a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

22. Quando ocorre a contratação e a liberação dos recursos?

As propostas aprovadas serão contratadas no prazo de 60 dias após a divulgação do resultado final. A liberação dos recursos depende da disponibilidade orçamentária e financeira do FNDCT/FINEP e FAPESB/MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA, e do cumprimento das condições prévias definidas no termo de outorga, disponível em Anexo 4 do Edital:

Atenção: A aprovação da proposta não garante a contratação. A FAPESB poderá realizar visitas técnicas para verificar as informações prestadas na proposta.

23. Quando e como devo submeter a minha proposta?

As propostas devem ser submetidas exclusivamente pelo Sistema Fapesb, até a nova data limite de 18/12/2024 às 12:00h.

24. Quais os documentos obrigatórios para a submissão?

1 – Cópia assinada e digitalizada do formulário on line, com número do pedido e com os anexos I e II, com número do pedido nos três documentos.

2) Cópia do Projeto Complementar – PCO, devidamente assinada pelo pesquisador(a)/coordenador(a) do Projeto;

c) Cópia atualizada e digitalizada do cartão de CNPJ da empresa proponente;

d) Declaração individual assinada e digitalizada por cada um do(s) membro(s) da Equipe Técnica Executora cadastrada no PCO conforme modelo no Anexo 2, onde os mesmos prestam anuência e comprometimento formal com o desenvolvimento do projeto;

e) Contrato/Estatuto Social, atualizado e devidamente arquivado no registro competente (Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas) e eventuais alterações, caso não esteja consolidado;

f) Ato de eleição/nomeação da atual administração; **Em caso de a empresa não possuir esse documento e, desde que as mesmas informações pertinentes estejam descritas no Contrato/Estatuto Social, aquele poderá ser substituído por este.**

- g) No caso de sociedades por ações, relação dos acionistas majoritários, com sua qualificação completa, assinada digitalmente pelos representantes legais da beneficiária ou digitalizada;
- h) Balanço Patrimonial (BP) de INSERIR PELO MENOS OS DOIS ÚLTIMOS BALANÇOS, digitalizado ou assinado digitalmente, pelo seu representante legal bem como pelo contador;
- i) Demonstrativo de Resultados do Exercício (DRE) referente ao ano INSERIR PELO MENOS OS DOIS ÚLTIMOS DEMONSTRATIVOS DE RESULTADOS, digitalizado ou assinado digitalmente, pelo seu representante legal bem como pelo contador, inclusive empresas optantes pelo regime tributário do SIMPLES;
- j) As empresas criadas no exercício financeiro do lançamento deste Edital estarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;
- k) Instrumento de procuração, caso a representação legal se dê nessa forma nos documentos solicitados nesse Edital.
- l) Carta de adimplência assinada pela FAPESB responsável pelo Programa Centelha I e II (vide item 7.1.2.6.) (caso houver);
- m) Carta de adimplência assinada pelo Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE) responsável pelo Programa Catalisa (vide item 7.1.2.6.) (caso houver);
- n) Carta de adimplência assinada pela FINEP responsável pelo Programa Finep Start Up (vide item 7.1.2.7.) (caso houver)

Atenção:

As empresas criadas no exercício financeiro do lançamento deste Edital estarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

25. Existe Modelo de proposta?

Para este edital não há modelo ou sugestão de proposta, ficando a livre escolha do proponente como fazê-lo. Adverte-se, somente, que precisará conter as informações mínimas relacionadas a cada um dos critérios de avaliação:

- 1 - Conformidade ao objeto do edital ao tema escolhido (Questão eliminatória)
- 2. Grau de Inovação para o mercado nacional ou mundial (peso 4)
- 3. Alcance e potencial mercadológico da aplicação desenvolvida (peso 4)
- 4. Capacitação técnica da equipe executora (peso 4)
- 5. Parcerias e articulações institucionais da empresa (peso 3)
- 6. Consistência da Proposta (peso 3)

26. Quando serão divulgados os resultados?

Os resultados finais estão previstos para serem a partir de 30/04/2025, conforme cronograma disponível em;

<https://www.fapesb.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/Errata-02-TECNOVA-III.pdf>

item 9

27. Onde posso encontrar mais informações?

1-Edital completo e anexos: site da FAPESB
(
https://www.fapesb.ba.gov.br/wp-content/uploads/2019/08/FAPESB_Edital_TECNOVA_III_Errata01VF.pdf)

2 - Dúvidas sobre o conteúdo do Edital: tecnova3@fapesb.ba.gov.br .

3 - Dúvidas sobre o preenchimento do Formulário no Sistema Fapesb/ Siga: x
tecnova3@fapesb.ba.gov.br ou (71) 3116-7684 ou 3116-7666.

4 - Site FAPESB: <https://www.fapesb.ba.gov.br/>